



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 19/2022**

**DIA: 09/05/2022 (segunda-feira)**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HORÁRIO: 08HORAS.**

**RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS, Nº 222 – CENTRO (PRÓXIMO AO TOPA TUDO BRETÃO)**

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
PROFº AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01 VAGA DE 09/05 A 16/12/2022 TER DISPONIBILIDADE DE TRABALHAR NO MESMO DIA	E. M. IRACY JOSÉ FERREIRA	2º TURNO	R\$ 1.927,80
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"><li>*desempenhar atividades de professor apoio aos alunos com necessidades especiais;</li><li>*atender crianças das instituições e escolas municipais;</li><li>*desenvolver, conforme a idade, o projeto pedagógico definido pela Instituição;</li><li>*desenvolver a autoestima e segurança emocional da criança;</li><li>*zelar pela segurança física, higiene, saúde e alimentação das crianças;</li><li>*promover atividades que atendam às necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual;</li><li>*estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica, verbal e escrita;</li><li>*planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança;</li><li>*responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico;</li><li>*atualizar registros sob sua responsabilidade;</li><li>*administrar somente medicamentos solicitados, por escrito, pelo responsável da criança ou pelo médico;</li><li>*prestar primeiros socorros, sempre que necessário, seguindo criteriosamente a orientação do médico;</li><li>*participar das atividades das instituições junto à família;</li><li>*participar dos módulos escolares da rede, conforme previsto no calendário da SEMED; Executar outras atividades correlatas</li></ul>			
PROFESSOR PI	01 VAGA DE 09/05 A 16/12/2022 TER DISPONIBILIDADE DE TRABALHAR NO MESMO DIA	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	2º TURNO	R\$ 2.384,61
ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"><li>· participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>· cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li><li>· elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li><li>· elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 2006, II;</li><li>· elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li><li>· elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;</li><li>· elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;</li><li>· participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>· participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li><li>· participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;</li><li>· participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;</li></ul>			



### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- As vagas previstas neste edital poderão ser alteradas a qualquer tempo para atender as necessidades específicas de cada unidade.
- Excepcionalmente poderão ser convocados a celebrar contratos candidatos, que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na Legislação municipal específica, tendo em vista o interesse público.
- O candidato, após contratação em um cargo, não poderá desistir para assumir outro, o que implicará a suspensão dos dois cargos por (60) dias.
- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3671 8260.

### **Documentação Necessária (originais e cópias)**

- Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar para o Quadro do Magistério, em conformidade com a legislação vigente;
- Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, para o Quadro Administrativo (Aux. Serviços Gerais, Aux. de Secretaria Escolar e Instrutor de Informática), em conformidade com a legislação vigente;
- Documento de identidade e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Boas Condutas (POLICIA CIVIL);
- Exame de Tipo Sanguíneo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante(s) de votação da última eleição (original e cópia) ou Certidão de quitação eleitoral (via única) emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;
- Formulário de E-SOCIAL totalmente preenchido; (solicitar no RH da Educação ou RH da Prefeitura)

**O candidato que não atender à convocação, por motivo de não comparecimento ao local, na data e horário determinando no cronograma deste edital, perderá o direito ao contrato.**

São Gotardo, 05 de maio de 2022

Flávia Luiza Pereira -Secretária Municipal de Educação de São Gotardo